UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO



 $(63)\ 3229\text{-}4445 \mid www.uft.edu.br \mid copese@uft.edu.br$

EDITAL N° 04/2020 – COREME/COPESE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 PROTOCOLO COVID-19

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos - COPESE, considerando o processo seletivo para provimento de vagas nos Programas de Residência Médica 2021, para as vagas listadas no Edital nº 02/2020, de 26/10/2020, no intuito de garantir um ambiente seguro e saudável durante a aplicação da prova objetiva, diante do contexto da Covid-19, torna públicos os procedimentos a serem adotados durante a realização do certame, como medidas de prevenção e minimização de riscos de contágio pelo novo Coronavírus, conforme segue abaixo:

1. Das medidas de segurança:

- 1.1 Deverão ser seguidas as orientações abaixo, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:
 - a) <u>utilizar adequadamente máscaras durante a realização do certame, quer em ambientes externos ou internos, mesmos se não apresentar sintomas;</u>
 - **b)** realizar frequentemente a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel ou glicerinado a 70%. A UFT fornecerá o material necessário para a higienização das mãos na entrada do prédio, nos banheiros e nos bebedouros, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas;
 - c) ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel;
 - d) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
 - e) utilizar lenço descartável para a higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
 - f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
 - g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
 - h) não compartilhar objetos pessoais;
 - i) no momento da entrada no prédio de realização das provas, será aferida a temperatura corporal dos candidatos, fiscais e membros da Comissão de Concurso;
 - j) observar como regra a ocupação de no máximo 30% da capacidade das edificações, estabelecendo o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros;
 - k) manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais e membros da comissão do concurso;
 - *I)* usar ar-condicionado apenas em casos extremos. Priorizar sempre a ventilação natural;
 - **m)** aumentar a frequência de higienização de superfícies (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos), banheiros e demais espaços;
 - **n)** não permitir que haja a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Recomenda-se que cada candidato leve sua garrafa de água, a qual deve ser fabricada em material transparente;
 - o) os candidatos devem evitar circulação desnecessária nas dependências da universidade;
 - **p)** evitar aglomerações em qualquer ambiente da Instituição, observando a necessidade de manter uma distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.
- 1.2 A utilização de máscaras será obrigatória a todos os envolvidos no certame, seja candidato, membro da equipe de operacionalização do concurso ou mesmo para o público externo. A responsabilidade é individual e a fiscalização será feita pela equipe de aplicação das provas.
- 1.2.1 Todos poderão optar por usar o modelo de máscaras de sua preferência (cirúrgicas descartáveis/com filtro/de pano), conforme orientações da OMS e do Ministério da Saúde.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO

(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



- 1.2.2 A retirada temporária da máscara poderá ser solicitada pelos aplicadores de prova e/ou componentes da comissão responsável pelo Concurso Público para a perfeita identificação do candidato, devendo ser recolocada tão logo seja finalizado este procedimento de identificação.
- 1.2.3 A retirada temporária da máscara, também será admitida a fim de que seja possível a ingestão de bebidas e alimentos pelo candidato, bem como para a sua higiene pessoal, devendo ser recolocada logo em seguida.
- 1.3 A Comissão Organizadora do Certame se responsabilizará pela disponibilização de termômetro e álcool 70% ou álcool glicerinado na unidade de realização da prova.
- 1.3.1 Todos serão submetidos à avaliação da temperatura, que também será obrigatória.
 - 1.3.1.1 Se a temperatura for normal, ou seja, igual ou menor que 37.2°: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos.
 - 1.3.1.2 Para os candidatos que apresentarem temperatura maior que 37.2°: aferir novamente a temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se a temperatura se mantiver maior que 37.2°, o candidato será encaminhado para a sala de realização de provas exclusiva para candidatos nesta condição.
- 1.4 Recomenda-se que os candidatos não levem acompanhantes no dias de aplicação das Provas Objetivas, a fim de evitar aglomerações.
- 1.5. Recomenda-se que os candidatos e todos os demais envolvidos, façam o deslocamento até o local de provas por meio de transporte individual, particular ou por aplicativo, evitando assim o transporte coletivo, se possível.
- 1.6 Os candidatos, ao término das provas, deverão retirar-se de forma imediata dos locais de prova.
- 2. Do tratamento diferenciado para os candidatos dos grupos de risco:
- 2.1 Os candidatos comprovadamente pertencentes ao grupo de risco receberão tratamento diferenciado no concurso público.
- 2.1.1 O tratamento diferenciado consistirá em realização da prova escrita em sala separada para candidatos nestas condições, com ocupação máxima de 10% da sua capacidade e distanciamento mínimo de 4 metros entre os candidatos.
- 2.2 Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido tratamento diferenciado, mediante autodeclaração e comprovação, respeitada a legislação vigente:
 - a) com sessenta anos ou mais;
 - b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
 - c) gestantes e lactantes.
- 2.2.1 Os candidatos com sessenta anos ou mais receberão, compulsoriamente, tratamento diferenciado no concurso público, não havendo necessidade de envio de documentação.
- 2.2.2 Os demais candidatos pertencentes ao grupo de risco, listados nas alíneas 'b' e 'c' do item 2.2, deverão enviar até o dia 15/12/2020, para o e-mail coreme@uft.edu.br, autodeclaração, de acordo com o Anexo I deste edital, acompanhada de documento médico com o respectivo CID que comprove a sua situação.
- 2.3 A concessão de tratamento diferenciado será publicada após a análise das solicitações, na data provável de 18/12/2020.

Luís Eduardo Bovolato Reitor

Fábio R. Ruiz de Moraes Coord. da COREME-UFT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO (63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



EDITAL N° 004/2020 - COPESE/UFT, DE 04/12/2020

Assinatura do Candidato